



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.211, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 123.342,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro 2024), destinado a atender despesa orçamentária por emenda impositiva individual, do Vereador Anderson Aparecido de Godoi, junto à Secretaria de Saúde – Setor de Atendimento da Saúde, para contratação de serviços de Terapias com Psicólogos e Fonoaudiólogos para o Centro de Atendimento e Educação Especial CEEP de Tremembé, para autistas e deficientes; aquisição de material de consumo e instalação de toldo de proteção externo na entrada da UDS "Dorival da Conceição – GUINHO", no Bairro do Padre Eterno, em complemento ao enviado com emenda impositiva deste vereador no ano de 2024, aquisição de 04 (quatro) ar condicionado para o ESF IV Benvirá, aquisição de 01 (um) purificar de água, 01 (um) trocador de bebê, 01 (uma) maca pra a sala de curativos, respectivamente, assim classificado:

01 – EXECUTIVO

11– SECRETARIA DE SAÚDE

007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.301.0044.2089 – Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 23.342,80

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 300.0234

10.302.0044.2094 – Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde de Especialidades.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 300.0234

ARTIGO 2º – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 – EXECUTIVO

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

001 – DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

99.999.0069.2122 – Reserva de Contingência

716-9.9.9999 – Reserva de Contingência..... (-) R\$ 123.342,80

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de maio de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé,
aos 13 de maio de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

